

## RESOLUÇÃO Nº 010/2026

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.**

**VANDERLEI CANCI**, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 84/2025, de 15 de dezembro de 2025, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.462.239,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º e §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 – Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina
Unidade Orçamentária: 01.007 – Serviços Médicos Atenção Básica
Ação: 2.007 – Serviços Médicos Atenção Básica
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 9)</b> <b>R\$ 1.462.239,04</b>
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 13 de fevereiro de 2026.

**VANDERLEI CANCI**  
**PREFEITO DE IRANI**  
**PRESEIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE**  
**SANTA CATARINA**